



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PLO Nº 117/2026

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga, a Semana Municipal da Juventude a ser realizada anualmente a partir do dia 12 de agosto.

(Projeto de Lei Substitutivo nº _____/2026 de autoria da Comissão de Constituição Justiça e Redação, ao Projeto de Lei nº 117/2026 - de autoria do Vereadores Marcos Mazo, Célio Aristão, Ricardo Prado e Zé Rocha).

Art. 1º Fica instituída, no Município de Estância Turística de Ibitinga, a Semana Municipal da Juventude, a ser celebrada, anualmente, na semana em que recair o dia 12 de agosto.

Parágrafo único. As entidades, organizações da sociedade civil, instituições representativas, sindicatos e o Poder Público, por iniciativa própria ou em colaboração ou ainda em parceria, podem, sem prejuízo de outras iniciativas, realizar atividades públicas que:

- I - promovam a conscientização da juventude sobre o seu papel cidadão e sobre a sua responsabilidade na construção de uma sociedade mais justa e igualitária;
- II - promover a formação dos jovens nas dimensões social, política e cultural;
- III - informem os jovens sobre problemas de saúde causados pelo uso de drogas, álcool e cigarro; IV - divulguem informações sobre doenças sexualmente transmissíveis.

Art. 2º A Semana Municipal da Juventude de que trata esta Lei fica incluída no calendário oficial de datas comemorativas do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 18 de junho de 2026.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

JUSTIFICATIVA DO PROJETO SUBSTITUTIVO

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores,

O presente Projeto de Lei Substitutivo ao Projeto de Lei Ordinária nº 117/2026, tem por objetivo instituir a Semana Municipal da Juventude no Calendário Oficial de Eventos do Município de Ibitinga, a ser realizada anualmente a partir do dia 12 de agosto, data em que se comemora o Dia Internacional da Juventude.

A iniciativa busca promover a valorização dos jovens, incentivando sua participação social, cultural, educacional, esportiva e cidadã, por meio da realização de atividades e ações voltadas ao desenvolvimento da juventude no município.

A criação da Semana Municipal da Juventude contribuirá para ampliar o debate sobre temas de interesse dos jovens, fortalecer políticas públicas voltadas a esse público e estimular sua integração com a comunidade.

Ibitinga, 18 de junho de 2026.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

